



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

## LEI Nº. 1121/2019

**SÚMULA:** Altera o *caput* do artigo 2.º da Lei municipal n.º 799, de 25 de outubro de 2010, atualiza o número de cargos públicos de Professor de Ensino Básico, Professor de Educação Física (licenciatura) e Professor de Artes, bem como atualiza a descrição e os requisitos para o preenchimento do cargo de Professor de Artes no exercício do magistério.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º:** O *caput* do artigo 2.º da Lei n.º 799, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º: Para efeito desta Lei, o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal é formado pelos professores de Educação Básica que exercem as funções do cargo de carreira de nível fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino de Jovens e Adultos e Educação Infantil, Educação Especial, Sala de Recurso, CAEDV, professores de Educação Física e de Artes no exercício do magistério, dos grupos ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação”.

**Art. 2º:** O número de vagas de professor de Educação Básica, de Educação Física e Artes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Grandes Rios está descrito no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º:** As atribuições do cargo de Professor de Artes estão especificados no Anexo II desta Lei.

D

**Art. 4.º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de maio de 2019.



**Antonio Claudio Santiago**  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### GRUPO – MAGISTÉRIO

<b>Nº. de Vagas</b>	<b>Denominação</b>	<b>Carga Horaria Semanal</b>
100	Professor de Ensino Básico	20 hs
02	Professor de Educação Física (Licenciatura)	20 hs
02	Professor de Artes	20 hs

## Anexo II

### **Descrição do Cargo/Professor de Artes**

Dentre outras, tem como atribuições ministrar aulas; desenvolver exercícios; ensinar técnicas; acompanhar o desempenho dos alunos; desenvolver oficinas na área de atuação; executar as tarefas pertinentes, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; exercer a docência na educação básica, em unidade escolar localizada na zona urbana e/ou zona rural existente, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extra-classe e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes. - Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Artes com licenciatura plena.